



**COMPRAS**  
**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Impressão: 25/06/2025

Hora: 09:04:44

**PEDIDO DE COMPRA: 002629 / 2025**

**EMISSÃO: 20/06/2025**

**SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS**

**Objetivo:** SOLICITAMOS REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE JOGOS DE MESA E BOLAS ESPORTIVAS PARA PREMIAÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO PROGRAMA EDUCAÇÃO FISCAL DESENVOLVIDO PELAS SECRETARIAS DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

**Descrição da Necessidade**

O objeto da presente contratação é a aquisição de jogos de mesa para a premiação das atividades desenvolvidas pelo programa Educação Fiscal, uma iniciativa da Prefeitura Municipal de Giruá, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Gestão Financeira e Suprimentos.

A contratação é necessária tendo em vista que os itens serão utilizados como premiação no **Concurso de Vídeo** com o tema **EDUCAÇÃO FISCAL: CONSTRUINDO UM FUTURO CONSCIENTE**, iniciativa tem como objetivo estimular o exercício da cidadania por meio de uma linguagem descomplicada, despertando o interesse popular pelos tributos, finanças públicas e o controle sobre o gasto público. A disseminação da educação fiscal no meio educacional está sensibilizando os estudantes para a função socioeconômica do tributo e ações educativas serão desenvolvidas para a promoção da cidadania e dos interesses coletivos, construindo valores e indivíduos socialmente responsáveis, voltados para a justiça fiscal, com vista ao bem comum, à melhoria da qualidade de vida e à sustentabilidade da democracia.

O Projeto EDUCAÇÃO FISCAL: CONSTRUINDO UM FUTURO CONSCIENTE foi organizado em dois semestres cc Escolas da Rede Municipal e o Programa AABB Comunidade. No primeiro semestre ficaram responsáveis em desenvolve atividades pedagógicas sobre o projeto a EMEF Batista, EMEF São Pedro, EMEF Canova, EMEI Leonel de Moura Brizola e Programa AABB Comunidade. No segundo semestre: EMEF Nicolau Leite, EMEF São Miguel Arcanjo, EMEF Duque Caxias, EMEF Alfredo Saffi e EMEI Casa da Criança.

Os itens a serem adquiridos são:

**32242 - MESA 4 EM 1 – MULTIFUNCIONAL** Especificações: - Produzida em madeira com tampo em MDF 15mm; - Revestido com tecido em poliéster na cor verde; - Laterais com aplicação de verniz tingido de alto brilho; - Possui 3 modalidade de jogo em uma só mesa(sinuca, Ping-Pong e Futebol de Botão) - Além de poder usar a mesa para servir refeições; - Acompanha 01 tampo modelo 1026 (um lado Ping-Pong e de outro lado Futebol de Botão); - 15 bolas numeradas e uma branca; - 02 tacos de 1,35m.

**32243 - FUTMESA CURVADA.** Especificações: - Estrutura de aço carbono com pintura eletrostática - MDF naval - 15mm - 140 largura x 203 comprimento x 65 altura.

**32244 - MESA DE PEBOLIM (TOTO) - GALERA 3 EM 1.** Especificações: - Acompanha um tampo para jogar futebol de botão e mini Ping-Pong - Caixa em MDF; - Design moderno com linhas curvas; - Bonecos em polipropileno(PP- plástico); - Varões embutidos (que proporcionam maior segurança); - Giro de 360º dos goleiros; - Acompanha duas bolas; - Acompanha suporte e rede; - Medidas da mesa: C x L x A(1,27 x 0,76 x 0,86)m.

**32245 - MESA DE PING PONG.** Especificações: Mesa Ping pong - mdf 15mm tampo em mdf. Acabamento em primer azul com secagem uv e linhas demarcatorias brancas. Pés de madeira maciça dobráveis. Acompanha rede, duas raquetes e duas bolas

**32246 - MINI MESA AERO HOCKEY** - Mini mesa aero hockey produzida em MDP pés fixados nas laterais. Possui 1 moto ventilador que proporciona perfeita flutuação do disco. Acompanha 1 kit com 2 rebatedores e 2 discos.



**COMPRAS**  
**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Impressão: 25/06/2025

Hora: 09:04:44

## ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação não era previsível no momento da elaboração do PAC, tendo em vista que sua gênese decorreu de fato superveniente não previsível.

## DESCRÍÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa aquisição de jogos de mesa, o qual já teve sua importância destacada no tópico precedente.

A vigência, a contar da assinatura do instrumento contratual, deverá ser pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por período igual e sucessivamente, mediante termos aditivos conforme a Lei nº 14.133/2021.

A empresa contratada será responsável pela entrega dos itens que deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias diretamente no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Giruá, localizado na rua Independência, nº 90, Centro do Município de Giruá.

O responsável pela fiscalização do Contrato será o servidor designado da Secretaria requisitante que fará o acompanhamento da entrega.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na **Portaria nº 22.981/2025**, que “Designa Fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE GIRUÁ e empresas contratadas, de acordo com cada Secretaria municipal, onde está lotado o servidor, a qual passa a vigorar conforme segue”, nos termos do Art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os itens deverão ser os mesmos indicados na proposta apresentada pela vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Verificada a desconformidade de algum dos materiais pelo servidor designado, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas no instrumento contratual.

**O s requisitos de contratação estarão presentes no Termo de Referência** da presente contratação, onde constam descritos os **requisitos de habilitação mínimos**, nos termos do Artigo 62 e seguintes da Lei N° 14.133/2021.

Os bens objeto da contratação têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de **licitação**, na modalidade **Pregão**, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a aquisição dos bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

## ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Não há parâmetro para esta contratação, em razão desta Administração não haver licitado o objeto até o momento.

Quanto à permissão de adesão a ata de registro de preços, nossa Secretaria enquanto gestora do futuro saldo da ata requer seja VEDADA a chamada “carona”, tendo em vista os embaraços possíveis e prováveis, em razão de que traria dificuldades na gestão dos quantitativos, pois há a necessidade de cuidar os limites impostos pelos parágrafos quarto e quinto do art. 86 da Lei de Licitações, fato que traria ainda mais demanda de trabalho para a Secretaria, sobretudo por ser necessário ainda a consulta ao fornecedor, para ver se o mesmo terá capacidade de atender a demanda adicional e não prevista originalmente nos quantitativos estimados pelo Município.



**COMPRAS**  
**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Impressão: 25/06/2025

Hora: 09:04:44

## **ALTERNATIVAS DISPONIVEIS NO MERCADO**

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em fornecer jogos de mesa.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores:

Jessica Falkowski Leimann, CNPJ nº 48.241.669.0001-79

Leandro Stringari, CNPJ nº 21.681.063/0001-20

A. Eudes Balbinot ME, CNPJ nº 00.629.913/0001-71

Eloi Carvalho Garcia e Cia LTDA, CNPJ nº 22.017.787/0001-37

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preço no mercado local, bem como no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, efetuadas com base no **Decreto Municipal nº 1.911/2022**, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Giruá-RS”.

Pesquisa realizada no PNCP de contratos firmados com a administração pública, conforme documentos anexos:

Kalinovski & Kalinovski LTDA ME, CNPJ nº 02.150.800/0001-14

JHONATAN CANDIDO DE SOUZA- EFFRA IN HUB DE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 54.388.779/0001-93

CA FABRICAÇÕES LTDA, CNPJ 44.634.189/0001-40

## **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 73.823,08 (setenta e três mil, oitocentos e vinte e três reais com oito centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no **Decreto Municipal nº 1.911/2022 c/c art. 23 da Lei nº 14.133/2021**.

## **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de jogos de mesa, conforme a necessidade descrita no item 1, atendendo aos requisitos já expostos no item 3.

## **JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Nos termos do art. 40, inciso V, “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Na aplicação deste princípio, o § 2º do mesmo art. 40 estabelece que deverão ser considerados: a viabilidade da divisão do objeto em lotes; o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que não afasta a economia de escala nem afasta eventual vantajosidade da contratação; bem como não há padronização do objeto por ora.



## RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, com vistas a atender o interesse público descrito no item 1.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

## PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas por essa Secretaria requisitante, quais sejam:

- a)** elaboração do termo de referência, após aprovação do estudo técnico preliminar pela autoridade competente;
- b)** elaboração de minuta do edital e seus anexos obrigatórios;
- c)** realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- d)** designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- e)** encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f)** análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g)** publicação e divulgação do edital e anexos;
- h)** resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i)** realização do certame, com suas respectivas etapas.

## CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos bens podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

## POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Em razão da natureza da aquisição do objeto, não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação.

## DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado. Por derradeiro, grifamos que para aferição do valor dos serviços, foi observado o art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021.



**COMPRAS**  
**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Impressão: 25/06/2025

Hora: 09:04:44